



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 38/2026

CONTRATO Nº 02/SL/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3239/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **MUDAR INSTALAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede à Rua São Bento, n.º 657, Térreo, Bairro São Pedro, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.492.241/0001-00, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor Marcos Antônio Piveta, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 02/SL/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

1.1 – Suprime-se a partir de 01 (um) de maio de 2026, o percentual equivalente a **4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 1.068.277,60 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 – A presente supressão contratual decorre de necessidade superveniente de adequação orçamentária, motivada pela queda de arrecadação verificada



em desconformidade com as projeções constantes da lei orçamentária anual, conforme devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 3239/2023.

2.2 A medida visa à manutenção do equilíbrio fiscal e ao atendimento do interesse público, observados os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da eficiência e continuidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO

3.1 A presente alteração decorre de modificação unilateral promovida pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, situando-se dentro do limite legal de supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Considerando que a supressão decorre de decisão administrativa fundada em restrição orçamentária:

I – a CONTRATADA declara que a redução quantitativa do objeto não implicou aumento proporcional de custos unitários nem agravamento dos encargos assumidos;

II – a CONTRATADA declara que a formação de seus preços contemplou custos variáveis e proporcionais, não havendo dependência de escala mínima incompatível com a presente redução;

III – declara, ainda, que mantém condições de execução do objeto remanescente sem prejuízo à equação econômico-financeira originalmente pactuada;

IV – em razão disso, as partes reconhecem que não há necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conferindo-se plena quitação quanto a esse aspecto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES

5.1 A CONTRATADA declara que:



- I – não possui materiais adquiridos especificamente para a parcela suprimida que estejam pendentes de utilização e alocados no local da execução contratual;
- II não sofreu danos diretos decorrentes da supressão passíveis de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E QUITAÇÃO

6.1 A CONTRATADA declara, de forma expressa e inequívoca, que:

- I – não possui pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro relacionados à presente alteração, nem pretende formulá-los futuramente;
- II – renuncia a qualquer pleito indenizatório, administrativo ou judicial, vinculado à supressão ora formalizada;
- III – dá plena, geral e irrevogável quitação quanto aos efeitos econômicos da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

7.1 A presente alteração é formalizada por meio deste termo aditivo, constituindo condição para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Reajusta-se em **3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 508.889,69 (quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com a variação IPC-FIPE, acumulado entre janeiro/2025 e janeiro/2026, aplicado a partir de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1 - O valor do presente termo importa em **R\$ 508.889,69 (quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 29 de abril de 2026.

GLAUCIO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

JORGE FRANCISCO CAMARGO
Fiscalizador

MARCOS ANTÔNIO PIVETA
Proprietário - Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

2.

Lucas de Sousa Pinheiro
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Marcos Antônio Piveta

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietário

Empresa: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

Telefone: (11) 3608-1261

e-mail: [REDACTED]@mudar.eng.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 29 de abril de 2026.



MUDAR INSTALAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Marcos Antônio Piveta – Proprietário
RG: [REDACTED]





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CONTRATADA: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/SLC/2024 – ADITAMENTO

OBJETO: Locação de equipamentos pesados (Caminhão basculante, escavadeiras e mini escavadeira).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP” nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de abril

de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Antônio Piveta

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:


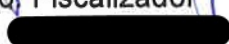
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça


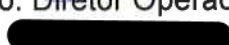
Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]


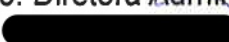


GESTOR(ES) DO CONTRATO:

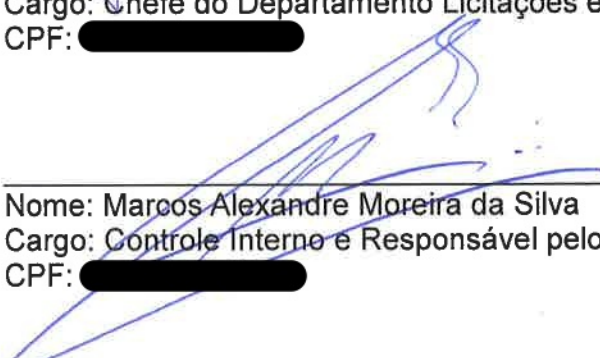


Nome: Jorge Francisco Camargo
Cargo: Fiscalizador
CPF: 


Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):


Nome: Dayane Miranda Gonzalez
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento Licitações e Compras
CPF: 


Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Mudar Instalações e Serviços Ambientais Ltda.

CNPJ Nº: 14.492.241/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/SLC/2024 – ADITAMENTO.

OBJETO: Locação de equipamentos pesados (Caminhão basculante, escavadeiras e mini escavadeira).

VALOR: R\$ 508.889,69 (quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de abril de 2026.



Glaucio Enríque Bernarðes Fogaça
Diretor Geral

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

██████████@gmail.com